

EDITAL 08 / 2016 – 3ª EDIÇÃO

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP Câmpus Caraguatatuba - IFSP CAR, fundamentado na Portaria nº 3.639 de 25 de Julho de 2013 e na Portaria nº 347 de 20 de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições faz saber, através da Coordenadoria de Extensão - CEX, que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Extensão para os alunos regularmente matriculados neste Câmpus, conforme os critérios abaixo:

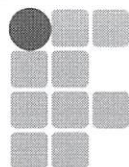
1. Do Programa

O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos discentes do IFSP CAR, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em Programa/Projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP CAR;
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em Programas/Projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- V. Considera-se Programa/Projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- VI. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, do Serviço Sociopedagógico e da Coordenadoria de Extensão.

2. Programa/Projeto e vaga

Os Programa/Projetos estão disponíveis integralmente na página do IFSP CAR <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>, na CEX, e poderão ser apreciados pelos alunos interessados nos horários mencionados no item 9.



PROGRAMA/PROJETO	Servidor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
Laboratório de Práticas de Gestão	Profa. Maria do Carmo Cataldi Mutterle	01/04/2016 a 30/11/2016	20h	1+ Lista de espera

3. Dos procedimentos para participar do processo seletivo

- I. Estar regularmente matriculado, comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do Programa/Projeto ao qual se candidata;
- II. Ter preferencialmente cursado pelo menos um semestre do curso;
- III. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP CAR, na CEX, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e anexos disponíveis na página do IFSP CAR <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>, e apresentação de documentos exigidos;
- IV. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo Programa/Projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição;
- V. O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- VI. É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

4. Dos critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas

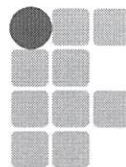
Serão considerados na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao Programa/Projeto a ser desenvolvido, o perfil de bolsista, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.

5. Das atribuições dos bolsistas

- I. Cumprir as atividades previstas no Programa/Projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no Programa/Projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- III. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;
- IV. Entregar ao servidor responsável pelo Programa/Projeto os relatórios de atividades.

6. Do regime de atividades semanais a ser cumprido pelo bolsista

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se o disposto no item 3. I;
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP CAR e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício



de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

- III. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- IV. As atividades realizadas na esfera do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Complementares e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

7. Do período de duração das bolsas de extensão

O período de duração das Bolsas de Extensão está estabelecido no programa ao qual o aluno bolsista estiver vinculado (item 2), podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, **pagos mensalmente conforme disponibilidade orçamentária**, de acordo com a natureza das atividades propostas, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

8. Do valor das bolsas de extensão

A quantidade de bolsas foi definida mediante orçamento para os Programa/Projetos. O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9. Das inscrições

Preencher os formulários de inscrição disponíveis online em <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/> e entregar na CEX no período de **08 a 10/08/2016**, das 09h às 21h.

Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

10. Dos documentos para inscrição

Apresentar:

- CPF;
- Endereço completo;

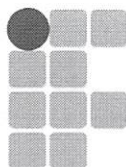
Preencher:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II).

Anexar:

- Currículo atualizado;
- Histórico escolar ou boletim atualizado.

11. Das etapas de seleção dos alunos



O processo seletivo será realizado conforme cronograma (item 14) nas seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Inscrição: seguir as orientações dos itens 3. III, 9 e 10;
- 2ª Etapa: Entrevista com o servidor responsável;
- 3ª Etapa: Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital;
- 4ª Etapa: Cadastro na CEX (item 13).

12. Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado no site, murais do Câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia **12/08/2016**.

13. Das disposições finais

O estudante contemplado com a Bolsa Extensão deverá efetuar o cadastro na CEX. Para isso, apresentar dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente do Banco do Brasil em seu próprio nome**, preencher a Ficha de Cadastro e o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa Extensão.

A substituição de bolsista de extensão poderá ser feita pelo servidor responsável desde que apresente uma justificativa.

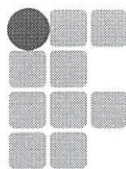
Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Programa/Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus.

14. Do cronograma

Abertura do Edital	05/08/2016
Período de Inscrições	08 a 10/08/2016 das 09h às 21h
Entrevistas com os candidatos	11/08/2016 das 17:30 às 18:50h
Divulgação do resultado final até	12/08/2016
Cadastro na CEX	12 e 15/08/2016
Início das atividades	15/08/2016
Término das atividades	30/11/2016

Caraguatatuba, 05 de agosto de 2016.

NELSON ALVES PINTO
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Caraguatatuba



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome: _____, Prontuário: _____, Idade: _____, CPF: _____

Telefone: _____, Celular: _____, email: _____

Curso: _____, Módulo/Semestre: _____, Período: _____

Deficiência: _____ Qual: _____

PROGRAMA/PROJETO de extensão que deseja participar: _____

Servidor Responsável: _____

Por que você está se inscrevendo para Bolsa de Extensão?

Como você pode contribuir com o Programa/Projeto?

Documentação necessária:

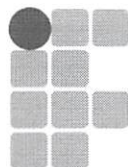
Apresentar: ☐ CPF
☐ Endereço completo

Preencher: ☐ Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II)

Anexar: ☐ Currículo atualizado
☐ Histórico escolar ou boletim atualizado

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno



ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda não receber outra bolsa, de agência ou universidade e se caso houver acúmulo comprometo-me a devolver em valores atualizados as mensalidades recebidas indevidamente.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável
CPF _____